



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE SITE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI – ES.**

1.2. A descrição detalhada do objeto obedecerá ao disposto no Anexo I deste Instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de publicidade e facilidade no acesso à informação, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, bem como o cumprimento da legislação vigente.

3. DO INTERESSE PÚBLICO

3.1. A internet é o veículo de busca e divulgação de informações mais acessado atualmente, portanto fica demonstrado o interesse público na obtenção de um site com estrutura visual e organizacional que permita ao cidadão ter o acesso à informação de maneira clara e eficiente

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 46, inciso II da Lei 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A Prestação do serviço terá início na data de assinatura do contrato e ordem de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

5.2 - Por questão de segurança e para facilitar a participação dos usuários, a contratante disponibilizará à contratada local e estrutura necessária para realização dos treinamentos, sendo disponibilizados computadores, mesas e cadeiras para acomodação dos usuários.

5.3 - No caso de necessidade de atendimento in-loco, a contratante notificará a contratada via email ou por escrito descrevendo a necessidade. Em caso de necessidade de deslocamentos, hospedagem e alimentação dos técnicos, as despesas correrão exclusivamente por conta da contratada, devendo tais custos estar previstos no valor contrato.

5.4 - São obrigações da contratada:

- I. Corrigir eventuais problemas de funcionamento do website.
- II. Prestar manutenção preventiva e corretiva no website.
- III. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no termo de contrato.
- IV. Manter sigilo absoluto das informações processadas.

5.5 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

5.6 – Na expiração contratual, fornecer à CONTRATANTE, cópia dos textos das publicações em formato compatível com a plataforma utilizada no website.

5.7 – A CONTRATANTE fica responsável por armazenar e manter em local seguro os arquivos originais dos que forem utilizados nas publicações, como: documentos, mídias e conteúdo de links.

6. DA PROPOSTA

6.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

7. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

7.1. A presente intenção de interesse ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para os interessados apresentarem PROPOSTA de preços e os documentos de HABILITAÇÃO, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

7.1.1. Os interessados deverão apresentar os documentos partir da data da solicitação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl.camara@mucurici.es.leg.br, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

entregue no Setor de Protocolo desta Câmara, localizado na Rua Rio de Janeiro, 22, Centro, Mucurici/ES, fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

7.1.2. O Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/04/2022 às 14h:00min.**

7.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (27) 3751-1342 ou através do e-mail: cpl.camara@mucurici.es.leg.br

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

8.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

8.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade de situação para com a Seguridade Social e tributos federais;
- e) Quanto a Fazenda Municipal:
 - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Quanto a Fazenda Estadual:
 - f1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - f2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade;

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante executou os serviços, ora solicitados, com o objeto deste chamamento.

a.1) Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente legível ou cópias autenticadas.

a.2) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Contratação, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

b) Habilitação Técnica:

b.1) A empresa CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica pelo menos 1 (um) funcionário legalmente contratado ou membro do quadro societário com graduação de nível superior (Bacharel, Tecnólogo ou Licenciado) em uma das áreas a seguir: Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou área correlata.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados;

b) Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias;

c) Assumir total responsabilidade por danos causados à Câmara Municipal de Mucurici ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando a Câmara Municipal de Mucurici de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na contratação;

d) Arcar com todos os custos referentes à execução dos serviços, tais como taxas, licenças, transporte, hospedagem, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da contratação;

e) Executar o serviço ajustado nos termos firmados entre as partes;

f) A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada, implicará na retenção dos pagamentos devidos, até que seja efetuada a regularização.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

- b) Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos;
- c) Dirimir, por intermédio do fiscal da contratação, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;
- d) Prover a coordenação geral dos serviços objeto do presente Contrato, através do fiscal do contrato;
- e) Fornecer as informações, dados, documentos e diretrizes eventualmente solicitadas pela CONTRATADA;
- f) Fornecer estrutura de apoio à execução dos trabalhos, tais como equipamentos de informática, rede e acesso à Internet, local mobiliado, atendendo às solicitações da Contratada no que se refere à estrutura necessária para a realização dos serviços.

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO – até 31/12/2022.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – até 31/12/2022.

10.3. As alterações contratuais ficarão exclusivamente a critério do CONTRATANTE na celebração deste contrato, desde que ocorra qualquer dos motivos previstos no capítulo VII da Lei Federal 14.133/21.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na forma da lei, devidamente atestada pelo fiscal.

11.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

11.1.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta do fornecedor, no Banco (de preferência BANESTES) por ele indicado, constantes no campo “informações complementares” na Nota Fiscal/Fatura.

11.1.3. Emitir a Nota Fiscal/Fatura em nome da Câmara Municipal de Mucurici, Rua Rio de Janeiro, 22, Centro, Mucurici/ES, CNPJ: 01.170.325/0001-85.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

11.1.4. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal devidamente retificada.

11.1.5. A Câmara Municipal de Mucurici - ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/SERVIÇO

12.1. A CONTRATANTE designará formalmente o servidor (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem a qual não será permitido nenhum pagamento.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes para execução da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Mucurici para o exercício de 2022.

Unidade: 010 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

P/A: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

FICHA 12 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos Ordinários – 100100000

14- DAS SANÇÕES

14.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

15 - DA RESCISÃO

15.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

as constantes na cláusula sexta deste instrumento, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº. 14.133/2021.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

Mucurici/ES, 04 de abril de 2022.

Márcio Henrique Pereira da Silva

Presidente da Comissão de Contratação e Agente de Contratação

Portaria nº 006/2022

**Elaine Ferreira de Souza
Veiga**

Membro da Comissão de
Contratação - Portaria nº
006/2022

**Sylvania Neves de Lima
Oliveira**

Membro da Comissão de
Contratação - Portaria nº
006/2022

Joviniano Sales Trindade
Membro da Comissão de
Contratação - Portaria nº
006/2022

Aprovo esse Termo de Referência,

Romário Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

ANEXO I

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE |
|------|--|----|------------|
| 01 | <p>IMPLANTAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE 1 (UM) WEBSITE</p> <ul style="list-style-type: none">• Implantação e Personalização de 1(um) Website, abrangendo os seguintes serviços:<ul style="list-style-type: none">- Configuração do domínio.- Upload dos arquivos do website.- Personalização do website.- Criação dos usuários administradores.- Treinamento aos usuários da área administrativa. | UN | 01 |
| 02 | <p>CONCESSÃO DE USO DE WEBSITE PERSONALIZADO</p> <ul style="list-style-type: none">• Concessão de USO DE 1 (um) WEBSITE PERSONALIZADO com os seguintes recursos e tecnologias: Tecnologia responsiva; Campo de busca por publicações; Otimização SEO; Geração automática de mapa do site em XML e envio para mecanismos de busca.• Serviço de Hospedagem do banco de dados e arquivos da estrutura do website.• Serviço de backup diário do banco de dados e arquivos da estrutura do website.• Serviço de CDN para Imagens e Arquivos estáticos da estrutura do website.• Serviço de Monitoramento de Inatividade do website.• Serviço de Proteção contra Ataques de Força Bruta ao website.• Serviço de Gerenciamento de Cache do website.• Serviço de Fornecimento de Estatísticas de acesso ao website.• Serviço de Compactação de Imagens publicadas no website• Manutenção preventiva e corretiva na estrutura do website.• Gestão da Hospedagem do banco de dados e arquivos da estrutura do website.• Gestão das contas de e-mails institucionais.• Suporte Técnico aos usuários da Área Administrativa do website. | UN | 01 |